SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2401

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O INSTITUTO PROJETO VENCEDOR (IPV), COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL PARADESPORTIVO DE ARAPIRACA.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e O INSTITUTO PROJETO VENCEDOR (IPV), inscritO no CNPJ nº 24.375.383/0001-40.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL PARADESPORTIVO DE ARAPIRACA E GARANTIR A PLENA E EFETIVA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 26.015,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINZE REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO PROJETO VENCEDOR (IPV).
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO COMPROMISSÁRIO, NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** AGÊNCIA: **0840,** OP: **003,** CONTA-CORRENTE: **6215-6** – INSTITUTO PROJETO VENCEDOR (IPV). QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (trinta) DIAS.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 30 (trinta) DE setemBRO DE 2024 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E O INSTITUTO PROJETO VENCEDOR (IPV).

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5693C042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 016 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 016 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175, da Lei nº 1.782/93 – alterada pela Lei nº 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, bem como o julgamento constante dos Processos e-cidade nº 18.086/2024 e 21.423/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora, **PATRÍCIA LOPES GUIMARÃES**, portadora de matrícula nº 13402-7 e CPF: 047.882.254-50, que presta seus serviços como Digitadora, neste município, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com fundamento no Art. 129, inciso I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, com fundamento no Art. 131, do mesmo diploma legal;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 23 de setembro de 2024.

Arapiraca, 23 de setembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:65277197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 003 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DETERMINA O PERCENTUAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O VALOR PREVISTO NO ARTIGO 464, § 2° DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor previsto no art. 432 da Lei Municipal nº 2.342/2003 – CTM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado para o exercício de 2025 em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 464, §2º do CTM, o valor previsto no art. 432 do CTM, totalizando o montante de R$ 598,60 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de outubro de 2024.

LOURINALDO DOS SANTOS
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C3AE5A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 004 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta os prazos para o recolhimento do IPTU e da TCTDRSU 2025, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II da Lei 2.342, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal de Arapiraca, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2025, em Cota Única, até 31/03/2025, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU 2025 e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - TCTDRSU em até 10 (dez) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 100,00 (cem reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 31/03/2025;
II – Segunda parcela no dia 30/04/2025;
III – Terceira parcela no dia 30/05/2025;
IV – Quarta parcela no dia 30/06/2025;
V – Quinta parcela no dia 31/07/2025;
VI – Sexta parcela no dia 29/08/2025;
VII – Sétima parcela no dia 30/09/2025;
VIII - Oitava parcela no dia 31/10/2025;
IX – Nona parcela no dia 28/11/2025;
X – Décima parcela no dia 31/12/2025.

§ 1º Fica concedida para pagamento do IPTU 2025 para lançamento superior a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a opção de pagamento do imposto em 03 (três) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento), sobre o valor do IPTU, tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 31/03/2025;
II – Segunda parcela no dia 30/04/2025;
III – Terceira parcela no dia 30/05/2025.

§ 2º Às parcelas vencidas, serão acrescidas de todos os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 2.342/2003.

Art. 3º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 4º. O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU 2025, emitir on-line, seu boleto para pagamento, em cota única ou parcelado, através do Portal da Prefeitura Municipal de Arapiraca: https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/

Art. 5º. Os contribuintes com direitos legais de Isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 31/10/2025.

Art. 6º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TCTDRSU lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de março de 2025.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Arapiraca e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria sem juros e sem multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem

desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TCTDRSU 2025, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 8º Fica atualizado em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 464, §2º do CTM, o valor do IPTU e da TCTDRSU 2025.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de outubro de 2024.

LOURINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:505B4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 005 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DETERMINA O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2025 BEM COMO DO REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Municipal nº 2.342/2003 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença para Localização - TLL e a Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento – TFLF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 464, §2º do CTM, o valor dos tributos municipais e, consequentemente, da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento - TFLF 2025, de que trata o Art. 221 inciso II, bem como o valor da Taxa de Licença para Localização – TLF 2025, de que trata o Art. 221 inciso I, ambas regulamentadas no CTM.

Parágrafo único. Os valores de que trata o ***caput*** são os constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.342/2003 – CTM.

Art. 2º A Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento - TFLF 2025, prevista no inc. II do art. 221, deverá ser paga em Cota Única até o dia 27/02/2025.

Parágrafo único. Entende-se por empresas ou estabelecimentos aqueles (as) que possuam CNPJs ativos no dia 01/01/2025 consubstanciando, dessa forma, o fato gerador da TFLF 2025 em razão do exercício do poder de polícia.

Art. 3º Caso seja verificada, durante o exercício de 2025, alterações de atividades ou ramo de atividade um novo lançamento da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento - TFLF (Complementar) deverá ocorrer, nos termos do Art. 224, II, "b" do CTM, e deverá ser paga 30 (trinta) dias após o lançamento.

Parágrafo único. Entende-se por alterações de atividades ou ramo de atividade as mudanças, inclusões e/ou exclusões de Atividades CNAEs no Cartão do CNPJ ocorridos durante o exercício de 2025.

Art. 4º A Taxa de Licença para Localização – TLF 2025, de que trata o Art. 221 inciso I do CTM, deverá ser lançada nas seguintes situações:

I – No ato do licenciamento, ou antes, do início da atividade (abertura da empresa);
II – Cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, ou mudança na razão social ou nome empresarial.

Parágrafo único. O vencimento da TLF 2025 lançada conforme o ***caput*** será 30 (trinta) dias após o lançamento.

Art. 5º As Taxas de Licenças de que trata esta Portaria, quando devidas no decorrer do exercício financeiro de 2025, serão calculadas a partir do trimestre civil em que ocorrer o início ou alteração da atividade, de acordo com o art. 225 do CTM, e lançadas nos seguintes percentuais:
a) para lançamentos entre 01/01/2025 e 31/03/2025: 100% (cem por cento) da Taxa;
b) para lançamentos entre 01/04/2025 e 30/06/2025: 75% (setenta e cinco por cento) da Taxa;
c) para lançamentos entre 01/07/2025 e 30/09/2025: 50% (cinquenta por cento) da Taxa;
d) para lançamentos entre 01/10/2025 e 31/12/2025: 25% (vinte e cinco por cento) da Taxa.

Art. 6º Nos termos do Art. 320 do CTM, as Taxas de Licenças de que trata esta Portaria, poderão ser inscritas em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após sua notificação.

Art. 7º Os contribuintes com direitos legais de Isenção poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 31/10/2025, sem previsão de prorrogação.

Art. 8º O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor da TFLF ou TLF lançada, poderá requerer revisão até o dia 27 de fevereiro de 2025.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Arapiraca, direcionada a Secretaria da Fazenda Municipal.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem juros e sem multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem acréscimo de juros e multa.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 9º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão da TFLF ou TLF lançada, o contribuinte, seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de outubro de 2024.

LOURINALDO DOS SANTOS
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8D88498C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 132/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PROCESSO: 0918.0026.2023 PE 17/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **,** inscrito no CNPJ: 40.061.199/0001-82
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando eventual e futura aquisição de enxovais para bebês e materiais de cama.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 49.985,00(quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Raissa Rabelo Ferreira pela CONTRA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A886093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo nº 0911.0007 protocolado em 11 de setembro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Turismo, onde solicita a concessão de Patrocínio no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), como ajuda para que seja realizado a 7ª edição do evento **"PORTUGAL EM CENA"**.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 0285/2024 – PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 01 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:08A1FC5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONSIDERANDOos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDOque o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021,**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Desinfestação, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Morcegos e Pássaros, Sanitização de áreas internas e externas, Profilaxia e controle de doenças em aves em geral e Lavagem e Higienização de Caixa D`Agua, a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Belo Monte/AL.
Contratado:MELO E ARAUJO DETETIZAÇÕES LTDA, inscrita noCNPJ: 13.066.498/0001-37, situada na R José Adilson Silva, 548, Domingos Acácio – Santana do Ipanema / AL.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total:R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Belo Monte/AL, 03 de Outubro de 2024.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:17A98686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0829012/2024
EDITAL Nº 074/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA
DATA DO PREGÃO: 17 de outubro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 17/10/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 03 de outubro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:69FC5E60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

Credenciamento nº 02/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal n.º 17 de 04 de julho de 2024, e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi.

Contratante: Município de Canapi/AL

Empresa Credenciada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE INHAPI KELLY BEZERRA LTDA, CNPJ 09.554.829/0001-00**

Valor limite mensal para execução dos serviços: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme repasse do Ministério da Saúde.

Celebração: 19/09/2024

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: **Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo Costa Bezerra**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DCF2C228

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇOS

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 007/2024-IL
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 007/2024-IL, cujo objeto é a Recuperação do IMPOSTO DE RENDA incidente sobre as aquisições de bens e serviços; incrementar as receitas do FPM e recuperar os valores dos últimos 60 meses; revisar os PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, visando ao seu cancelamento ou à redução dos montantes das prestações; prospectar, identificar e quantificar ATIVOS OCULTOS (créditos decorrentes de recolhimentos calculados sobre rubricas sem incidência da contribuição previdenciária) e propor ações judiciais para obter o reconhecimento do direito de recuperar administrativamente os montantes encontrados, firmado em 07/06/2024, entre o MUNICÍPIO DE CARNEIROS-CNPJ nº 12.250.684/0001-69, e a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**-CNPJ nº 19.320.060/0001-10. JUSTIFICATIVA: Divergência entre a contratação e a execução do contrato por parte da Contratada, e por interesse público, que da forma que atuou, não interessa ao Município. Considerando o disposto na Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE: Rescindir a partir do dia 01/10/2024, a Contrato nº 007/2024-IL, firmada entre o MUNICÍPIO DE CARNEIROS e a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021. ASSINATURA DO TERMO: 30/09/2024.

Carneiros/AL, 30 de setembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4FC7C371

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL** e **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.,** CNPJ: 21.698.262/0001-41;

Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, condicionado à cláusula "ad exitum", na defesa dos interesses do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 09/05/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Francisco Dâmaso Amorim Dantas.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:AF099289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL** e **ITYHY CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.502.402/0001-57;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 01/10/2024

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:25A2E738

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11110004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de suprimentos de informática.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

T & S INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 540.459,55 (Quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 24 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EBFC0FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11110004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de suprimentos de informática.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: T & S INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 540.459,55 (Quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A8B93356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0616/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0616/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) à servidora **MARIZA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 094.###.###-47, a partir de 03 de outubro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 03 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F2260F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0617/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0617/2024

DISPÕE SOBRE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA, CONFORME DISPÕE O § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2018.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.061/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA
Representantes do Governo
Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos:
Titular: Niedja Juliana de Moura Bernardino – CPF: 052.170.314-09
Suplente: Marisa Correa Gonçalves – CPF: 277.017.808-31
Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Renally da Silva Medeiros – CPF: 071.760.294-07
Suplente: Gustavo Antonio Barros de Lima – CPF:146.705.944-77
Representante da Sociedade Civil:
Titular: Daniel Gomes da Silva – CPF:118.393.264-25
Suplente: João Marcos Vieira dos Santos – CPF: 121.485.744-26

Art. 2º Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:94482F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.
Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 85/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciano Ferreira Melo
CPF: 046.241.944-46
OBJETO: Contratação de Show artístico musical da Banda Efusão para apresentação no dia 04 de outubro de 2024, durante a Realização da Festa da Paróquia de São Francisco de Assis, que acontecerá no Distrito Barragem Leste, município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:01BA9614

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 030 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a servidora MARIA HELENA SANTOS FERREIRA, portadora do CPF nº 043.009.154-07, do Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Educação Básica Guilherme Calheiros, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido cargo em comissão supra citado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 01 de outubro de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:15EA5F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-024/2024 DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.605.752/0001-08.
OBJETO: A contratação do serviço continuado de cessão de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Flexeiras /AL.
VALOR: R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

FLEXEIRAS, 01 de outubro de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:2A6E3E4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 08/2024
Processo nº.: 09020002/2024

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa M J C BENTO – DEDETIZADORA COMANDO UNIVERSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.977/0001-19, pelo valor de R$ 7.407,40 (sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto a contenção de pragas.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Igreja Nova - AL, 02 de outubro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A788563A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº. 0100/2024, PROC. ADM. Nº. 0710.015/2024 - SMS-CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE LABORATORIAL,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de **Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 03 de outubro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CC1CC997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 029/2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **FPBR BRASIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.601.834/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 029/2021.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 029/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/10/2024 data de expiração do contrato original prorrogado por meio do 2º segundo termo aditivo, vigorando até o dia 01/10/2025.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 029/2021, permanece inalterado..

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **029/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. GLEIBISON SILVA CALADO pela Contratada.

Celebrado em: 30 de setembro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BD3D0CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024 SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240827.017** devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de motobomba
CONTRATADO: empresa **J&J CONSTRUÇÕES E IRRIGAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 28.112.164/0001-20, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 604, Centro, Inhapi-AL, CEP 57.545-000
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R$ 8.436,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **067/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 03 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:42DB6265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 09230007/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de imobiliário, destinado ao auditório da secretaria municipal de saúde, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 08 de outubro de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 03 de outubro de 2024.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:7BC38710

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para a merenda escolar. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratada:** SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ nº** 44.658.012/0001-83. **Valor Total:** R$ 26.682,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais). **Data da assinatura:** 06 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A90C93AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
Pregão Eletrônico nº 05/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratada:** JOSE NEWTON DA SILVA FILHO 08747591455, **CNPJ nº** 34.581.175/0001-51. **Valor Total:** R$ 84.304,30 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos). **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
Pregão Eletrônico nº 05/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratada:** JOSE NEWTON DA SILVA FILHO 08747591455, **CNPJ nº** 34.581.175/0001-51. **Valor Total:** R$ 44.864,90 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro

reais e noventa centavos). **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** JOSE NEWTON DA SILVA FILHO 08747591455, **CNPJ nº** 34.581.175/0001-51. **Valor Total:** R$ 20.030,80 (vinte mil, trinta reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E6114425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Pregão Eletrônico nº 06/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratada:** VMLX ELETRONICOS LTDA, **CNPJ nº** 03.800.477/0001-40. **Valor Total:** R$ 91.036,90 (noventa e um mil, trinta e seis reais e noventa centavos). **Data da assinatura:** 25 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico nº 06/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratada:** VMLX ELETRONICOS LTDA, **CNPJ nº** 03.800.477/0001-40. **Valor Total:** R$ 31.714,14 (trinta e um mil, setecentos e catorze reais e catorze centavos). **Data da assinatura:** 25 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Pregão Eletrônico nº 06/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** VMLX ELETRONICOS LTDA, **CNPJ nº** 03.800.477/0001-40. **Valor Total:** R$ 14.449,26 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Data da assinatura:** 25 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A671E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis planejados para a nova sede da prefeitura municipal de Jacuípe/AL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** REDE MIX, INDUSTRIA E SERVICOS DE MARCENARIA, SERRALHARIA, ESTOFADOS E MOVEIS PLANEJADOS LTDA, **CNPJ nº** 19.923.315/0001-39. **Valor Total:** R$ 119.897,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais). **Data da assinatura:** 19 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2C0E4404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 019/2024

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A249FF45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2509.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência.
Valor: O valor global deste contrato é de R$ 28.420,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CITALOPRAM (C1), 20mg	UUN	60.000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
12	TIMOLOL, MELEATO, 5mg/ml	UND	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
13	VERAPAMIL, 8mg	UND	60	R$ 0,54	R$ 13.500,00
23	SONDA DE GASTRONOMIA 22 FR	UND	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.420,00**

Vigência Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Contratada
Fernando Antônio Fernandes Aragão

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:25A5E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2509.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência.
Valor: O valor global deste contrato é de R$ 18.897,00 (Dezoito mil e oitocentos e noventa e sete reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, ÁCIDO PARECÉTICO. 0,2%	UUN	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
21	INDICADOR QUÍMICO TIPO USO EXTERNO, FRASCO COM 40 FITAS	UND	30	R$ 179,90	R$ 5.397,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.897,00**

Vigência Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada
Aldenize da Cunha Lima

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6BF4FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2509.003/2024

Partes: PMMD e a empresa **TÉCNICA DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.476/0001-03.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência.
Valor: O valor global deste contrato é de R$ 952,81 (Novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA, TAMANHO 10cm X 10mm	UND	20	R$ 47,64	R$ 952,81
VALOR TOTAL					**R$ 952,81**

Vigência Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
TÉCNICA DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – Contratada
José Cedryck Farias de Omena Brandão

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:95CFFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0111.12/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0111.12/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Germano Enrico Barbosa de Mendonça
GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:56805144

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº : 20231127027QHEJ
Processo Apensado nº: 20240904046AVFG
Objeto: Contrato de saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 005/2024- Pregão Eletrônico – SRP n° 005/2024.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: J.C.L DE MATOS LTDA
CNPJ nº 19.329.367/0001-81
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 31/12/2024
Valor Estimado: R$ **732.647,54 (Setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos).**

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:96D4FA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº : 20230320005 AVFG
Processo Apensado nº: 20240805002 AVFG
Objeto: Contrato de saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 022/2023- Pregão Eletrônico – SRP n° 020/2023.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 11.195.977/0001-28
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 31/12/2024
Valor Estimado: R$ **661.231,46 (Seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais, quarenta e seis centavos).**
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Anna Paula Aragão Dantas Oliveira

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A8036548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº : 20230320005 AVFG
Processo Apensado nº: 20240805002 QHEJ
Objeto: Contrato de saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 021/2023- Pregão Eletrônico – SRP n° 020/2023.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO
CNPJ nº 04.362.282/0001-28
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 31/12/2024
Valor Estimado: R$ **349.202,28 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais, vinte e oito centavos).**
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Fernando Antônio Fernandes Aragão

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F0A5CBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0917021/2024 – JTIR - Contrato de Inexigibilidade nº 44/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de Frazão em comemoração as festividades da Padroeira de Nossa Senhora Aparecida, no Sítio Toco da Aroeira, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL
Contratada: FLAVIANO FRAZÃO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.191.481/0001-35, estabelecida na Rua do Sol, nº 429, Bairro: Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7242D183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0917020/2024 – AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 43/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística do Palhaço Mixuruca e Banda em alusão ao Dia das Crianças, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL
Contratada: TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.730/0001-53, estabelecida na Rua Estudante Paavo Evans de Azevedo França, nº 210, Bairro: Verdes Campos, Arapiraca-AL, CEP: 57.303-070.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2FE3F9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:1ºTermo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº043/2023, firmado em 06/10/2023 com a empresa ESCRITÓRIO JURÍDICO DANTAS & DELGADO S.S.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato de Inexigibilidade nº 043/2023, através do 1º Termo Aditivo para a contratação de pessoa jurídica especializada, considerando a singularidade dos seus serviços, o qual deverá executar prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais acerca da retenção de IRRF na defesa dos interesses do munícipio de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal:art.132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº0912012/2024JTIR
Processo apensado nº0720015/2023 QHEJ
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado:ESCRITÓRIO JURÍDICO DANTAS & DELGADO S.S.
Vigência:06/10/2024 a 06/10/2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9E08AB4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/ 120242504003.

No Aviso de Cotação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2399, página 37, do dia 02 de Outubro de 2024, relativo à Licitação, cujo objeto é contratação de Empresa contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE INFORMÁTICA destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL.
Onde se lê: " A contratação de empresa especializada no serviço de locação de scanner e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários."

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:86AAD003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a composição do cardápio da MERENDA ESCOLAR ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:471BCC75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 02/2024
Processo n.º 08280019/2024
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de estruturação, definidas como central de reciclagem, com galpão de concreto pre moldado, projeção de 232,95m2, destinado para recebimento, triagem, processamento e comercialização de materiais recicláveis, provenientes da coleta seletiva, aumentando assim a eficácia do processo de tratamento dos resíduos e colaborando com uma sociedade sustentavelmente mais consciente e ativa.
Data de realização: 23 de outubro de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D27523F8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

VANUSIA MARIA DE BARROS OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.722.566/0001-86, vencedora dos itens 02, 05, 11, 17, 20, 27, 54, 58, 75, 89, 118, 145, 155, 164, 178, 184, 187, 206, 214, 221, 240, 241, 242, 251 e 258 com valor global de **R$ 316.292,63 (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40,** vencedora dos itens 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 21, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 97, 98, 100, 102, 114, 115, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 170, 175, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 213, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 255 e 256 com valor global de **R$ 1.074.847,90 (um milhão setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 07, 28, 29, 33, 48, 67, 68, 99, 101, 103, 139, 172 e 252 com valor global de **R$ 86.410,04 (oitenta e seis mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos).**

Pariconha – AL, em 26 de setembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:83FE859D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 53, 54 E 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

VANUSIA MARIA DE BARROS OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.722.566/0001-86, vencedora dos itens 02, 05, 11, 17, 20, 27, 54, 58, 75, 89, 118, 145, 155, 164, 178, 184, 187, 206, 214, 221, 240, 241, 242, 251 e 258 com valor global de **R$ 316.292,63 (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40,** vencedora dos itens 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 21, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 97, 98, 100, 102, 114, 115, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 170, 175, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 213, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 255 e 256 com valor global de **R$ 1.074.847,90 (um milhão setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 07, 28, 29, 33, 48, 67, 68, 99, 101, 103, 139, 172 e 252 com valor global de **R$ 86.410,04 (oitenta e seis mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos).**
Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 26 de setembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:617208C5

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

EMPRESA VENCEDORA

VANUSIA MARIA DE BARROS OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.722.566/0001-86, vencedora dos itens 02, 05, 11, 17, 20, 27, 54, 58, 75, 89, 118, 145, 155, 164, 178, 184, 187, 206, 214, 221, 240, 241, 242, 251 e 258 com valor global de **R$ 316.292,63 (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40,** vencedora dos itens 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 21, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 97, 98, 100, 102, 114, 115, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 170, 175, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 213, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 255 e 256 com valor global de **R$ 1.074.847,90 (um milhão setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 07, 28, 29, 33, 48, 67, 68, 99, 101, 103, 139, 172 e 252 com valor global de **R$ 86.410,04 (oitenta e seis mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:61F80CDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 – P.E.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4, Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;
CONTRATADA: A empresa **JOSE NILTON DA SILVA RODRIGUES**, a pessoa jurídica, CNPJ nº 32.302.826/0001-00, sediada na Av. Altemar Dutra S/N, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, CEP: 57.460-000, representada pelo seu proprietário, o Sr. **José Nilton da Silva Rodrigues**;
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula sexta do Contrato nº 116/2023 P.E. e das seguintes cláusulas:
CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços em conservação de veículos, alinhamento, balanceamento, cambagem e substituição e remendos de pneus. Nos moldes descritos no presente termo, são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO na forma e condições das Cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato em 25% (vinte e cinco por cento). O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor acrescido do contrato, será o valor R$ 71.288,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Piranhas, 25 de setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:433299E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 05130015/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E(CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, QUENTINHA) E LANCHES para atendimento das secretarias e órgãos deste Município.*
Fornecedor : LUCIANA L DA SILVA LTDA - 55.262.163/0001-34;
Fornecedor : DEBORA KALINA SANTOS ALVES ME - 13.710.401/0001-87;

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 30 de Setembro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas, e por meio da Prefeitura Municipal de Piranhas, inscrita no CNPJ sob n.º 12.222.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04, Bairro Centro Histórico, Piranhas-AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto é a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, QUENTINHA) E LANCHES para atendimento das secretarias e órgãos deste Município.

Empresa: Débora Kaline Santos Alves - ME, a pessoa jurídica, CNPJ nº 13.710.401/0001-87, sediada na Av. Maceio, s/n, Bairro Xingo, Piranhas-AL, por intermédio da proprietária legal a Sra. Débora Kaline Santos Alves.

O valor da presente Ata de Registro de Preço é de: **R$ 547.355,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais.)**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

PIRANHAS AL, 03 de outubro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:49B63136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas, e por meio da Prefeitura Municipal de Piranhas, inscrita no CNPJ sob n.º 12.222.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04, Bairro Centro Histórico, Piranhas-AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto é a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, QUENTINHA) E LANCHES para atendimento das secretarias e órgãos deste Município.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: *LUCIANA L DA SILVA LTDA*, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.262.163/0001-34, estabelecida na rua AV BERNARDO SOARES DE SOUZA, nº 49, CENTRO (PIAU), em PIRANHAS – AL, CEP: 57.467-056, neste ato representada por LUCIANA LIMA DA SILVA.
O valor da presente Ata de Registro de Preço é de: **R$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais.)**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

PIRANHAS AL, 03 de outubro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A709372D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº PE011/2022 – Processo nº 120231209006/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 011/2022 (Processo nº 0317038/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP (CNPJ nº 35.722.347/0001-22) – Objeto contratual: Contratação de serviços continuados de locação de um veículo blindado – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 - Da Dotação Orçamentária e 5 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:F56804FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Portaria nº 02 de 10 de janeiro de 2024, torna público a ERRATA do EXTRATO DE CONTRATO Nº TP.05.05.0001.2023, quanto AO OBJETO, que passa a viger com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 12,71% (doze vírgula setenta e um por cento) sendo acrescido o valor de R$ 106.708,07 (cento e seis mil, setecentos e oito reais e sete centavos), passando o contrato para o valor global de R$ 1.070.749,60 (um milhão, setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme determina a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato.

LEIA-SE:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 12,71% (doze vírgula setenta e um por cento) sendo acrescido o valor de R$ 106.708,07 (cento e seis mil, setecentos e oito reais e sete centavos), passando o contrato para o valor global de R$ 946.389,82 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme determina a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato.

Porto Real do Colégio/AL, 26 de JULHO de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:D9E824CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CP 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, por intermédio da Agente de Contratação, Sra. Priscila Souza Moura, nomeada através da Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública de nº 02/2024, processo administrativo Nº 0008.009.0108-2024 de Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação e Nutrição do Sopão Real, um Programa de Segurança Alimentar, existente há anos, Regulamentado e Criado pela Lei Municipal nº 299/2021, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Art. 6º da referida Lei, Gerido e Referenciado pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, fundamentado no Art. 3º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 299/2021, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Chamada Pública nº 02/2024, em cumprimento ao disposto pelas Leis Federais nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, foi DECLARADO DESERTA pela ausência de interessados determinando o arquivamento deste processo e a abertura de um novo Processo Licitatório.

Porto Real do Colégio-AL, 26 de setembro de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:0410E13C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E METODOLOGIA PARA TRABALHO COM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO. Processo nº 0813.0105/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de outubro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:CFFD1641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 07/10/2024 até 09/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - Processo nº 0902.0047/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:0DB2741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 07/10/2024 até 09/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES - Processo nº 0925.0023/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo,03 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:993AB101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 07/10/2024 até 09/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (ANGIORESSONÂNCIA VENOSA) - Processo nº 0925.0031/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo,03 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:65CE54D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 07/10/2024 até 09/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade

preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO) - Processo nº 0930.0013/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo,03 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3577D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 118/2023 – PE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 118/2023 referente aos Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação. Vigência: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 03/10/2024. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 03 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0F29F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 059/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato n° 059/2020 referente a Locação de Equipamentos de Máquinas Copiadoras. VIGÊNCIA: A vigência do 4º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato n° 059/2020, foi de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), tendo o valor mensal de R$ 146,12 (cento e quarenta e seis reais e doze centavos) e passando a ser com o reajuste para R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). CELEBRAÇÃO: 01/10/2024. Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93 c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 03 de outubro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:69D1C104

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **08150040/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.873.433/0001-45, estabe1ecida na Rua Pacaratu, 46, Santa Lúcia, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS, RG n° 2000001136334 SSP/AL, CPF n° 138.086.964-19, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 08150040/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mencionado na Nota Fiscal de n° 2/2024, no valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal que instrue e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a locação do imóvel indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1° e 149, da Lei n.° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 00002359-0, agência nº 0711, Caixa Econômica Federal em favor da empresa: AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da sequinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 3390391 – Locação de Imóveis
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de imóvel, no mês de **JULHO DE 2024**, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), referente a fatura de nº 2/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 08 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 26.873.433/0001-45

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A25E4B8D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **07110055/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.873.433/0001-45, estabe1ecida na Rua Pacaratu, 46, Santa Lúcia, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS, RG n° 2000001136334 SSP/AL, CPF n° 138.086.964-19, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 07110055/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mencionado na Nota Fiscal de n° 1/2024, no valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal que instrue e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a locação do imóvel indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1° e 149, da Lei n.° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 00002359-0, agência nº 0711, Caixa Econômica Federal em favor da empresa: AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da sequinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 3390391 – Locação de Imóveis
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ
Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de imóvel, no mês de **JUNHO DE 2024**, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), referente a fatura de nº 1/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 08 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 26.873.433/0001-45

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:89D7CB80

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **08070069/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.263.797/0001-90, estabe1ecida na Estrada BR104, nº 116, Mata do Rolo –Rio Largo/AL, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CÍCERO DA SILVA, RG n° 4649897 SSP/PE, CPF n° 020.803.554-06, residente e domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 08070069/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA-EPP, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mencionado na Nota de Débito de n° 521/2024, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA-EPP declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota de Débito que instrue e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a locação do imóvel indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1° e 149, da Lei n.° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 75018-2, agência nº 1233-5, Banco do Brasil em favor da empresa: JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA-EPP.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da sequinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 3390391 – Locação de Imóveis
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA-EPP confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de imóvel, no mês de **JULHO DE 2024**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente a fatura de nº 521/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 30 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ: 21.263.797/0001-90

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:997FE6B9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08150041/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA , FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretária Municípal de Infraestrutura, incrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada á Avenida Jesus Cristo, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato respresentada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.520.357/0001-75, estabelecida na Av: Jesus Cristo, n° 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, representada neste ato pelo Sr. JOÃO EUDES DA SILVA, RG n° 504.230 SSP/AL, CPF n° 239.910.114-68, residente e domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 08150041/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições :

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mencionado na Nota Fiscal de n° 000.130/2024, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), sem o devido resplado contratual.
.

Cláusula Segunda : A EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal que instrue e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a locação do imóvel indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, &1° e 149, da Lei n.° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga à efetuar o pagamento da importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 17.992 – 2, agência n° 2542, Banco do Brasil em favor da empresa : EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁLIO LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por causa da seguinte dotação orçamentaria:

Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretária de Infraestrutura
Projeto Atividade: 3390391 – Locação de Imóveis
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos – Próprio
Elemento de Despesa: 339099 – Outros serviços de terceiros – PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, à empresa EUDES EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de imóvel, no mês de **JULHO DE 2024,** no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente a fatura de n° 000.130/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleiteara qualquer título ou prestexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título .

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 09 de Setembro de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ: 09.520.357/0001-75

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0B30FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1958/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 90 na Lei Municipal 1.779/2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo/AL, bem como em Convênio celebrado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o servidor público, **LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO**, Mat. 76652, inscrito no CPF: 049.096.204-19, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, submetido a regime estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único deste Município, legislação aplicável e suas alterações.
Art. 2º. A cessão, bem como a remuneração do servidor cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no respectivo termo de convênio.
Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE ANUÊNCIA
Nesta data assino concordando com a cessão declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de servidores do Município de Rio Largo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5E7CF5D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **18/10/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://roteiro.al.gov.br/transparencia/
Informações pelo e-mail: licitacao.roteiro21@gmail.com.

Roteiro/AL, 03 de outubro de 2024.

EDVAR TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:2F9B2D91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição dos itens fracassados do Pregão Eletrônico 25/2024-SRP da ata de registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1471ED90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0701.0033.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet banda larga em fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para acesso dos Órgãos do município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa INOVA MAIS TELECOM LTDAinscrita no CNPJ sob o n.º 39.587.747/0001-23, cujo preço global final ficou definido em R$ 167.271,24 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 03º dia do mês de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:53766296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***, referente contratação de brinquedos inflável para os festejos em comemoração ao dia das Crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz deste município**,**destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***assistenciasocialmundau@gmail.com***

Santana do Mundaú/AL, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

FABIANA CALISTO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:32D625BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de outubro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de outubro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B5FA9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de outubro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO de combustíveis fósseis.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de outubro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D65F01E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as normas sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço da municipalidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024;

CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis pelo ateste dos recibos de diárias assegurar o cumprimento das disposições da referida lei e decreto, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle e a conformidade dos procedimentos relacionados concessão de diárias aos servidores públicos do município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço da municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:
I - Conhecer integralmente os termos da Lei Municipal nº 1.312/2024, Decreto Municipal n° 040/2024 e demais normativas pertinentes a concessão de diárias aos servidores públicos;
II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;
III - Verificar a conformidade dos recibos de diárias dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela com as disposições da referida lei e decreto, assim como demais legislações aplicáveis;
IV - Atestar os recibos de diárias, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos;
V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente.
VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos de diárias dos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;
VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;

R E S O L VE:

Art. 1º. Alterar os incisos X e XXIII do art. 1º, modificando a Portaria nº 136-GPTV de 27 de maio de 2024, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
X – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, CPF nº 095.xxx.xxx-70 e matrícula nº 304304701 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de **Comunicação Social e Tecnologia da Informação**;

XXIII – **Guilherme Santiago dos Santos**, CPF nº 111.xxx.xxx-83 e matrícula nº 304305797 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Guilherme Santiago dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9EE0B3C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 060/2024
Processo administrativo nº 07030031/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **49.836.658/0001-27**
Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "JUAREZ", para apresentação no dia 13 de outubro de 2024, em comemoração aos festejos do Festival da Primavera no Município de Viçosa/AL, conforme descrição, quantidade e exigências relacionados no Termo de Referência e proposta de preços.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E5630C47

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03110028/2024
COMUNICAMOS a SUSPENSÃO da Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 que seria realizada através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, no dia 04 de outubro de 2024 às 8h30min**,** cujo objeto é o registro de preços para serviços de instalação de palco, estruturas, banheiros químicos, sonorização e luzes para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, a suspensão justifica-se pela necessidade de correções e nos autos processo.

Viçosa/AL, 03 de outubro 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0498E300

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 225/2024

Viçosa/AL, 03 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do **Contrato nº 060/2024** , oriundo **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024**, cujo objeto é a **contratação da apresentação artística (Show): "JUAREZ", para apresentação no dia 13 de outubro de 2024, em comemoração aos festejos do Festival da Primavera no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Cristiano Lemos Barbosa, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

FISCAL: Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:52CA3393

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI N°. 22, DE 01 DE OUTUBRO DE2024.

LEI N°. 22, DE 01 DE OUTUBRO DE2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de BELO MONTE, para o exercício financeiro de 2025 e da outras provodências"

Faço saber, que o povo de BELO MONTE, Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do município de BELO MONTE para o exercício finaceiro de 2025, no montante de R$ 72.357.934,00 (Setenta e dois Milhões e Trezentos e cinquenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 53.915.179,00 (Cinquenta e Três Milhões e Novecentos e Quinze Mil e Cento e Setenta E Nove Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 18.442.755,00 (Dezoito milhões e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 72.357.934,00 (Setenta e dois Milhões e Trezentos e cinquenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Quatro reais), descriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, trensferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstana legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES	**66.854.777,00**
IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.560.605,00
CONTRIBUIÇÕES	2.075.729,00
RECEITA PATRIMONIAL	525.324,00
RECEITA DE SERVIÇOS	518.891,00
TRENSFERÊNCIAS CORRENTES	62.174.228,00
RECEITA DE CAPITAL	**8.919.026,00**
TRENSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.919.026,00
RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.757.433,00**
CONTRIBUIÇÕES	1.757.433,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**-5.173.302,00**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.173.302,00
TOTAL	**72.357.934,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 72.357.934,00 (Setenta e dois Milhões e Trezentos e cinquenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Quatro reais), distribuida entre os òrgãos orçamentários por funções de governo e ´por categoria ecnômica e grupos de natureza da despesa, conforme descriminação a seguir:

I – Por Órgão

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	1.953.865,00	0,00	1.953.865,00
GABINETE DO PREFEITO	606.479,00	0,00	606.479,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMADM	1.976.986,00	3.832.462,00	5.809.448,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	2.654.702,00	0,00	2.654.702,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU	273.006,00	11.882.061,00	12.155.067,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUDAÇÃO - SEMED	30.983.246,00	0,00	30.983.246,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	2.902.242,00	0,00	2.902.242,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	650.655,00	2.728.232,00	3.378.887,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	356.918,00	0,00	356.918,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS	2.046.332,00	0,00	2.046.332,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SEMAPRO	71.202,00	0,00	71.202,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMJU	2.124.204,00	0,00	2.124.204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	77.202,00	0,00	77.202,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	4.985.699,00	0,00	4.985.699,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.978.668,00	0,00	1.978.688,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.356,00	0,00	185.356,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	88.417,00	0,00	88.417,00
TOTAL	**53.915.179,00**	**18.442.755,00**	**72.357.934,00**

II – Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	1.953.865,00	0,00	1.953.865,00
ADMINISTRAÇÃO	4..935.402,00	0,00	4..935.402,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.728.232,00	2.728.232,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.667.871,00	3.667.871,00
SAÚDE	0,00	11.882.061,00	11.882.061,00
EDUCAÇÃO	30.983.246,00	0,00	30.983.246,00
CULTURA	1.255.515,00	0,00	1.255.515,00
DIREITOS A CIDADANIA	54.340,00	0,00	54.340,00
URBANISMO	6.272.900,00	0,00	6.272.900,00
HABITAÇÃO	596.315,00	0,00	596.315,00
SANEAMENTO	728.626,00	0,00	728.626,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.202,00	0,00	77.202,00
AGRICULTURA	2.902.242,00	0,00	2.902.242,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.918,00	0,00	356.918,00
ENERGIA	133.847,00	0,00	133.847,00
TRANSPORTE	2.046.332,00	0,00	2.046.332,00
DESPORTO E LAZER	868.689,00	0,00	868.689,00
ENCARGO ESPECIAIS	684.048,00	0,00	684.048,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.692,00	164.591,00	230.283,00
TOTAL	**53.915.179,00**	**18.442.755,00**	**72.357.934,00**

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	**41.898.075,00**	15.846.669,00	57.744.744,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.583.147,00	9.035.247,00	30.618.394,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.358,00	0,00	3.358,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.245.878,00	6.646.831,00	26.892.709,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.692,00	164.591,00	230.283,00
DESPESAS DE CAPITAL	**12.017.104,00**	**2.596.086,00**	**14.613.190,00**
INVESTIMENTOS	11.216.414,00	2.596.086,00	13.812.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	0,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.690,00	0,00	690.690,00
TOTAL	**53.915.179,00**	**18.442.755,00**	**72.357.934,00**

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º - Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixos indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes de excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64

III – decorrentes de anulaçãoparcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme estabelecido no art. 43, Inciso III e da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso da Constituição Federal:

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme
estabelecido no art. 43, §1º,Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração de excesso de arrecadação de que traqta o art. 43,§1º,Inciso II e §3º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentáriada receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigências contida nos arts, 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasso não previstos no orçamentoda receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apruração do supéravit financeiro, de que trata o art. 43, §1º,Inciso I e §2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial de exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts, 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder |Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de propramas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federale na forma do disposto da Lei Complementar 101/00

CAPÍTULO III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigr a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Obs: Informamos que a LEI DE REVISÃO (2025) PPA 2022/2025, se encontra publicado em inteiro teor no site:www.belomonte.al.gov.br

Belo Monte/AL, em 01 de outubro de 2024

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:79E91E2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº **90009/2024-001**. **Processo:** 009.004.080724. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº **90009/2024**. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros alimentícios, do Programa Major Feliz. **Órgão:** 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. **Fornecedor:** 32.859.799/0001-62 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Data de Assinatura**: 23/09/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Zulene Maria Santiago da Silva (Pelo Fornecedor). **Valor Total: R$ 1.522.800,00** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

GRUPO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**113026**	Gêneros Alimentícios	Cestas	30.000	PROPRIA	PROPRIA	**R$ 50,76**	**R$ 1.522.800,00**
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	458904	Arroz Beneficiado - tipo: parboilizado, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, embalagem 1,00 kg, validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	Quilograma	3	CAÇAROLA	CAÇAROLA	R$ 3,00	R$ 9,00
2	464553	Feijão Carioca, tipo 1 - produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de Produto terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem plástica transparente com peso de 1kg.	Quilograma	3	D GUST	D GUST	R$ 4,10	R$ 12,30
3	463988	Açúcar Refinado Granulado - Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 271/2005 da ANVISA/MS.	Quilograma	3	UNIÃO	UNIÃO	R$ 3,80	R$ 11,40
4	458951	Macarrão Tipo Espaguete - Ingredientes mínimo de farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem plástica resistente de 500g. Prazo de validade mínimo de 10meses, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 93/2000 ANVISA/MS.	Pacotes	2	BRANDINNI	BRANDINNI	R$ 1,80	R$ 3,60
5	479080	Farinha de Milho (Cuscuz) – Produzido a partir de grãos sadios, de-germinados, livre de impurezas e parasitos, devendo conter os seguintes ingredientes: fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente e atóxica contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 344/2002 da ANVISA/MS.	Pacotes	3	GRÃO VERDE	GRÃO VERDE	R$ 0,70	R$ 2,10
6	463692	Óleo Vegetal Comestível - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica contendo 900ml. De características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem esta amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; os óleos devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprio; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; declarar a marca. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 270/ 2005.	Unidade	1	SOYA	SOYA	R$ 3,60	R$ 3,60
VALOR GLOBAL								**R$ 50,76**

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:79897E28

